



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 532/11, de 21 de julho de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 602/11, de 21 de julho de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO 762	R\$ 8.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pes.Jur.721	R\$ 10.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...725....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 28.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de julho de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração